



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2859, 03 de agosto de 2020.

EMENTA: INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 da Lei Orgânica do Município, e Art. 171 e 178 da Lei Complementar 016, de 13 de maio de 2008, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente para o Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes membros:

Titular: Ênio Emanuel Alves dos Santos - Analista de Projetos e Suporte - Engenharia Civil

Suplente: Paulo Cesar de Castro Vasconcelos Junior - Fiscal Municipal de Serviços- Posturas.

Titular: Gisele Gonçalves Leal Souza - Analista de Serviços afins- Serviço Social.

Suplente: Giseli Rosalino Dias Tozzi - Analista de Serviços Afins - Enfermagem.

Titular: Eliane Marconsin Ferreira - Agente Administrativo.

Suplente: Natália Gonçalves da Silva - Auxiliar Administrativo.

Art.2º - A Comissão será presidida pelo Sr. Ênio Emanuel Alves dos Santos.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria 2712 de 01 de abril de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 03 de agosto de 2020.


GEDER CAMATA
 Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
 Da P.M.M.
 Em, 03/08/2020.


 Elyzangela Soares Comério
 Secretária da SEMADI




 Maria Helena Rosa da Silva
 Chefe do Setor Administrativo

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
 PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
 EM, 03/08/2020


 SERVIDOR

Alessandro Camata
 Agente Administrativo
 Matrícula nº 5001